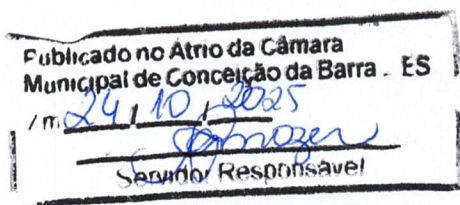




ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025



= DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que no dia 28 de Outubro de 2025 é uma data dedicada ao funcionalismo público.

CONSIDERANDO, que no “Dia do Servidor Público” não é Feriado.

CONSIDERANDO que tradicionalmente os Entes Públicos Municipais e Órgãos de todas as esferas prestigiam esta data com a concessão de ponto facultativo;

CONSIDERANDO que os pontos facultativos visam regular as atividades administrativas, conferindo aos munícipes e servidores à necessária organização dos serviços públicos, sem prejudicar a sua essencial continuidade;

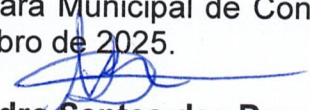
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, **nos dias 27 (vinte e sete) e (vinte e oito) de outubro de 2025.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de outubro de 2025.


Leandro Santos das Dores
Presidente

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 24 de outubro de 2025.